

## **GABINETE DO PREFEITO**

Publicado

Em 03/09/2022 DOM Nº 169

Assessora Técnica Gabinete do Prefeito Mat. 59186-3

## PORTARIA Nº 64 /2022-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso XI, da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, (Acúmulo de cargo ou função pública), consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 003/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 008/2022–CG/CPIA, de 08 de abril de 2022, publicada no D.O.M nº 70, de 09 de abril de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

### RESOLVE:

I – APLICAR a pena disciplinar de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 0.0912291-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal de S Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

## SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 750.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

# 12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

# 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 122 3003 2.017	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNIO			
Red. 0057				
FNT 1.500.0000	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	750.000,00	
ANUI ACTO DO		- 7		

### ANULAÇÃO R\$ 750.000,00

rt. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022.

## LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

#### Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR	441
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio exercício	Ambiente em
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA		, r
Procuradora Geral do Município		
J <del></del>		

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 64/2022-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso XI, da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, (Acúmulo de cargo ou função pública), consubstanciado nos trabalhos

05/09/2022 12:18

03 DE SETEMBRO DE 2022 - XXXI - Nº 169 - JABOATÃO DOS GUARARAPES - Diário Oficial

investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 - CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 003/2022 - CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 008/2022-CG/CPIA, de 08 de abril de 2022, publicada no D.O.M nº 70, de 09 de abril de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

### RESOLVE:

I - APLICAR a pena disciplinar de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 0.0912291-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal de S Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 - CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022.

## LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

## ATOS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

## RESOLVE:

Ato n.º 1844/2022 - NOMEAR RUBENIR BERNARDINO DE OLIVEIRA, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

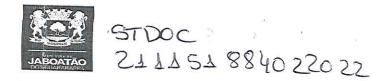
to n.º 1845/2022 - EXONERAR CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 4.0913657.2, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICA SOBRE DROGAS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1846/2022 - NOMEAR JOÃO VITOR SILVA DO CARMO, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICA SOBRE DROGAS, com efeito a partir de 02 de setembro de 2022:

Ato n.º 1847/2022 - NOMEAR SUELLEN ROBERTA BEZERRA, no cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 1° de setembro de 2022.

Ato n.º 1848/2022 - EXONERAR A PEDIDO ALDA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 4.0591648.5, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 02 de setembro de 2022.

Ato n.º 1849/2022 - EXONERAR ANA PAULA TAVARES SILVA SANTIAGO, matrícula nº 4.0591696.3, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Gabinete

OFÍCIO nº 517/2022 - CGM

Jaboatão dos Guararapes, 17 de agosto de 2022.

Á Senhora, Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana Procuradora-Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Assunto: Parecer Jurídico opinativo sobre Processo Administrativo Disciplinar que ensejou a pena de demissão do servidor JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS – matrícula 8.0912291.1

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando as atribuições contempladas pelos artigos 13 da LC nº 038/2021 e inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da LC nº 032/2017, vimos enviar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022-CGM/Comissão Permanente de Inquérito na sua íntegra (fls. 01 a 141) para emissão de Parecer Jurídico, e, ainda, visto na Portaria, uma vez que a penalidade foi a de **DEMISSÃO** a assinatura de tal Portaria é de competência do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

A disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município